



PERÍCIA DE VILA CHÃ DE OURIQUE

29 JULHO 2023

REGULAMENTO

SLALOM CLUBE DE PORTUGAL

VISA FPAK Nº 1926/PEREx/2023 Emitido em 20/06/2023



Rua da Cordoaria nº 5 - 1º Esq - 2845-054 Cruz de Pau, Amora, Seixal
Contactos: 934 073 356 - 939 552 675
NIPC: 505 026 058
Mail: slalomclubeportugal@sapo.pt



PERICIA DE VILA CHÃ DE OURIQUE

REGULAMENTO PARTICULAR

Art.1 - ORGANIZAÇÃO

1.1 - O SLALOM CLUBE DE PORTUGAL, titular do Alvará nº 57, em colaboração com a e superiormente autorizado pelas Autoridades competentes, organiza uma Prova Desportiva reservada a Viaturas ligeiras, denominada Perícia DE VILA CHÃ DE OURIQUE.

1.2 - Esta Prova disputar-se-á no dia 29 JULHO de 2023, sendo regida pelo Código Desportivo Internacional (CDI) pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), pelas Prescrições Específicas de Perícias/Slalom 2023 (PEPS), pelo Regulamento Técnico Nacional de Perícias /Slalom 2023, pelo presente Regulamento Particular e aditamentos anexos a estes depois de aprovados pelas autoridades competentes.

Art.2 - COMISSÃO ORGANIZADORA

SLALOM CLUBE DE PORTUGAL

Rua da Cordoaria, nº 5 - 1 E - 2845-054 Cruz de Pau - Amora

slalomclubeportugal@sapo.pt

Telef: 93 955 26 75 * 93 407 33 56

Representado por Orlando Tomás

2.1 - OFICIAIS DE PROVA		
COLÉGIO DE COMISSÁRIOS DESPORTIVOS		
PRESIDENTE CCD	Ofélia Miranda Tomás	CDA PT23/0455
	José Anibal Guedes	CDA PT23/4168
	Nádia de Melo Louro	CDE PT23/4105
DIRETOR DE PROVA		
	Orlando Tomás	DP PT23/4106
DIRETOR DE PROVA ADJUNTO		
	Leandro Flávio Moreira	DPA PT23/4107
COMISSARIO TÉCNICO		
	Joaquim Fontinha	CT PT23/4471
RELAÇÃO COM OS CONCORRENTES		
	Leandro Flávio Moreira	DPA PT23/4107
JUIZ DE FACTO		
	António Bento Martins	AD PT23/3918
SECRETÁRIO DA PROVA		
	Maria Leonor Martins	AD PT23/4034
RESPONSÁVEL PELOS RESULTADOS		
	Ana Catarina Reis Robalo	AD PT23/4033
RESPONSÁVEL PELA CRONOMETRAGEM		
	Ana Catarina Reis Robalo	AD PT23/4033
MÉDICO DA PROVA		
	EM ADITAMENTO	



2.2 - PROGRAMA

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

Dia	Data
5ª FEIRA	20 JULHO

ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES

Dia	Data	Hora
SÁBADO	29 JULHO	11:30

PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS

Dia	Data	Hora	Local
SÁBADO	29 JULHO	13:00	Secretariado da prova

INÍCIO DA ENTREGA DO MATERIAL AOS CONCORRENTES

Dia	Data	Hora	Local
SÁBADO	29 JULHO	11:00	Secretariado da prova

RECONHECIMENTOS

Dia	Data	Hora
SÁBADO	29 JULHO	12:00 ⇔ 14:00

*Os reconhecimentos terão de ser realizados a pé.

VERIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS

Dia	Data	Local				
SÁBADO	29 JULHO	VA - Secretariado da prova				
		VTI – Parque da Prova				
SÁBADO	Viatura nº	Administrativas	Técnicas	Viatura nº	Administrativas	Técnicas
	01 ⇔ 15	10:30 ⇔ 11:00	10:45 até 11:15			
	16 ⇔ 30	11:00 ⇔ 11:30	11:15 até 11:45			

1ª REUNIÃO DO COLÉGIO DE COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

Dia	Data	Hora	Local
SÁBADO	29 JULHO	13:30	Secretariado

PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CONCORRENTES ADMITIDOS À PARTIDA

Dia	Data	Hora	Local
SÁBADO	29 JULHO	14:00	Secretariado - Quadro Oficial

PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PROVISÓRIA

Dia	Data	Hora	Local
SÁBADO	29 JULHO	15 Min após final da prova	Secretariado

QUADRO OFICIAL / INFORMAÇÕES

Dia	Data	Hora	Local
SÁBADO	29 JULHO		Secretariado

DISTRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS

Dia	Data	Hora	Local
SÁBADO	29 JULHO		Pódio junto do secretariado OU LOCAL A DESIGNAR EM ADITAMENTO

PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL OFICIAL

Dia	Data	Hora	Local
SÁBADO	29 JULHO	30 Min após publicação da classificação final provisória	Secretariado

2.3 – SECRETARIADO DA PROVA

Dia	Data	Horário de Funcionamento	Local
SÁBADO	29 JULHO	10:00 ⇔ 20:00	A DESIGNAR EM ADITAMENTO



Art.3 - INDIVIDUALIDADE DA PROVA

3.1 - A Prova de Perícia DE VILA CHÃ DE OURIQUE, consta essencialmente de uma prova de Perícia Automóvel a disputar no dia 29 JULHO 2023, com início previsto para as 14:00H e final previsto para as 18:00H.

3.2 - São admitidos a esta prova de Perícia, todos os automobilistas de ambos os sexos, tendo de ser possuidores de carta de condução e detentores ou não de licença desportiva.

3.2.1 - Para os condutores não detentores de licença desportiva válida, conforme Comunicado FPAK 011/2018 – Seguros 2018, todos os concorrentes sem licença desportiva, terão de solicitar ao clube organizador uma Autorização de Participação (10€ para concorrentes nacionais, 30€ para concorrentes espanhóis e 50€ para concorrentes de outros países estrangeiros).

3.3 - Equipamento de segurança dos condutores de acordo com o Art. 11.2 das PGAK.

3.4 - Cada viatura poderá ser inscrita por mais que um Piloto.

3.5 - Um Piloto poderá participar nas várias classes, contando para a classificação geral apenas o melhor resultado.

Art. 4 - INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições e informações para esta prova de Perícia deverão ser pedidas a SLALOM CLUBE DE PORTUGAL, por mail: slalomclubeportugal@sapo.pt ou por Tel. – 93 955 26 75 * 93 407 33 56.

4.2 - De acordo com o Art. 3.14 do CDI a comissão organizadora pode recusar a inscrição numa prova/evento, deverá informar o interessado assim como a FPAK nos 2 dias seguintes ao encerramento das inscrições e o mais tardar cinco dias antes da prova/evento. Esta recusa deverá ser justificada.

Art.5 - TAXAS DE INSCRIÇÃO

5.1 - A taxa de inscrição com seguro incluído é de60€.

5.2 - Na inscrição deverá constar o nome completo do concorrente, a data de nascimento, o número de carta de condução, o nº da licença desportiva (quando aplicável), da marca e número de matrícula do Automóvel, Grupo e Classe.

5.3 - Qualquer distúrbio provocado pelo Piloto na área do percurso das Provas, no Parque dos Pilotos ou nos arruamentos anexos, antes, durante ou depois das Provas de Perícia, levará à desqualificação do mesmo da prova pelo CCD.

Art. 6 - SEGURO DE PROVA

Na Taxa de inscrição está incluído o valor do Prémio do Seguro da Prova que funcionará de acordo com o Art. 17 das PGAK.

6.1 - O Slalom Clube de Portugal bem como a comissão organizadora da Perícia, declina toda a responsabilidade por qualquer acidente que possa ocorrer com, ou ser causado por qualquer concorrente e ou viatura de prova, durante a realização da Prova.

Art. 7 – PNEUS:

7.1 – São Obrigatórios Pneus da marca TOYO dois GG R888R, com a dureza mínima de 45 shores nas medidas obrigatórias 175x50x13 – 175x60x13 – 185x60x13. Apenas nas viaturas transformadas.

7.2 – São PROIBIDOS Pneus Slicks.



Art. 8 – VIATURAS ADMITIDAS

8.1 - São admitidas todas as viaturas ligeiras transformadas ou não.

Art. 9 – CLASSES

Classe 1 – Viaturas com carroçaria Mini - Alteradas

**Classe 2 – Viaturas Tracção Frente incluindo carroçaria Mini com motor de outra marca-
Alterados**

Classe 3 – Viaturas Tracção Traseira Motor Atrás – (TTA) - Alteradas

Classe 4 – Viaturas Tracção Traseira Motor Frente – (TTF) - Alteradas

Classe 5 – Viaturas Carroçaria Direita De Tração Frente

Classe 6 – Viaturas Carroçaria Direita De Tração Traseira

Classe 7 – Viaturas com Motor Mota

Art. 10 - PONTUAÇÕES

10.1 - As pontuações desta prova serão pela expressão: $T = 10 + P$

Em que T = é o tempo gasto na prova, expresso em segundos e aproximado até às centésimas.

P = é o somatório das penalizações.

Art. 11 - CLASSIFICAÇÕES e DESEMPATE

11.1 - Em caso de igualdade será atribuída a melhor Classificação ao Piloto que obtiver o segundo melhor tempo dos restantes tempos, e assim sucessivamente, até desempatar.

Art. 12 – PENALIZAÇÕES

Para apuramento das classificações, intervêm as seguintes penalidades:

12.1 - DERRUBE DE TACO, MESMO QUE ESTE VENHA A FICAR DE PÉ.....10 Segundos

12.2 - PNEUS COM DUREZA Abaixo do PERMITIDO..... Desqualificação na tentativa

12.3 - USAR PNEUS SLIKS..... Desqualificação da prova

12.4 - ERRO DE PERCURSO.....Desqualificação da Tentativa

12.5 - NÃO COMPLETAR ATENTATIVA EM TRÊS MINUTOS Desqualificação

Art. 13 - DESQUALIFICAÇÕES

SERÁ DESQUALIFICADO TODO O PARTICIPANTE QUE:

13.1 - Não apresentar a sua carta de condução quando solicitada.

13.2 - Não se apresente a prestar qualquer das tentativas no momento em que para esse fim for chamado.

13.3 - Receber qualquer auxílio durante a realização das Tentativas.

13.4 - Cometer qualquer fraude tendente a falsear o espírito deste Regulamento ou do CDI.

Art. 14 - PRÉMIOS

14.1 - Serão atribuídos Prémios a todos os Participantes.

14.2 - É obrigatório a presença dos pilotos na cerimónia da entrega de prémios, caso não o façam perdem o direito aos prémios a que tenham direito e sujeitos às sanções previstas no Art. 16 das PPAK.

Art. 15 - CASOS OMISSOS

15.1 - Todos os casos omissos ou eventuais dúvidas suscitadas sobre a interpretação deste Regulamento serão analisadas e decididas pelo Colégio de Comissários Desportivos da prova



Art. 16 - RECLAMAÇÕES E APELOS

16.1 - Quaisquer reclamações ou apelos devem ser apresentados nos termos definidos nos Art. 13 e 15 do CDI bem como no Art. 14 das PGAK.

16.2 - O Direito de reclamação pertence exclusivamente e individualmente a cada concorrente participante. Uma eventual reclamação deverá ser apresentada até trinta minutos após a afixação da classificação provisória de cada Prova. A sua eventual apresentação não implicará a suspensão da prova

16.3 - Toda e qualquer reclamação será feita por escrito e apresentada ao Relações com os Concorrentes que a entregará ao Director da Prova ou na sua ausência aos Comissários Desportivos, devendo ser caucionada regulamentarmente e de acordo com as PGAK, com a importância de 500€. À qual perderá o direito se a sua reclamação não for reconhecida como fundamentada.

16.4 - Não serão admitidas reclamações contra tempos estabelecidos pela cronometragem.

Art. 17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Pelo facto da sua inscrição o Concorrente aceita o presente Regulamento e como jurisdição a das Autoridades Desportivas da Prova, bem como as penalizações impostas pelos mesmos, comprometendo-se a não recorrer a qualquer jurisdição Civil, Comercial ou Correccional, fica porém salvaguardado o direito de apelação que é conferido a todos os Concorrentes pelo C.D.I.

17.1 - O SLALOM CLUBE DE PORTUGAL reserva-se o direito de introduzir no presente Regulamento todas as alterações ou aditamentos que julgar conveniente quer por motivos de força maior, quer de segurança, sob reserva da aprovação das Autoridades competentes.

Art. 18 - CONTROLO ANTIDOPING / ANTI ÁLCOOL - de acordo com os Art. 18 e 19 das PGAK, o controlo realizar-se-á no local do secretariado.

A PROVA SERÁ REALIZADA EM VILA CHÃ DE OURIQUE

R. António Francisco Ribeiro Ferreira Vila Chã de Ourique